



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN  
E-mail: gabinetedoprefeitojc@yahoo.com  
CNPJ.: 08.309.536/0001-03

### Lei Municipal nº 765/2022-GP

Reconhece como de utilidade pública municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a entidade ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS/DONATÁRIOS DE TERRAS QUE ACOMODAM E SÃO POTENCIALMENTE ACOMODADORAS DE GERADORES ÉOLICOS E GERADORES DE ENERGIA (APROTERN), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, constituída em 05 de outubro de 2019, portadora do CNPJ nº 35.774.598/0001-50, com sede na Rua Cirilo Batista Leite, 349, Bairro Bela Vista (Matão dos Nunes), João Câmara/RN, CEP 59.550-000.

**Art. 2º.** A Associação tem por finalidade:

- I - A promoção e a agregação de todo os proprietários de terras, acomodatórios de aerogeradores e usinas solares para a produção de energias limpas e renováveis;
- II - Cumprimento da legislação aplicada as energias limpas e renováveis;
- III - Zelo pelo meio ambiente;
- IV - Implementação das discussões sobre as energias limpas e renovais; e
- V - Integração do homem e o Estado através de suas potencialidades conjuntas.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, 15 de março de 2022.

  
*Manoel dos Santos Bernardo*  
Prefeito Municipal